

POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES



CONSULTORIA | INVESTIGAÇÃO | TREINAMENTO | PROTEÇÃO DE DADOS | GRC

POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES

GENERALIDADES

Uma potencial situação de Conflito de Interesse não significa tornar-se de fato um conflito, entretanto, faz-se necessário precaver e evitar a sua ocorrência na prática. São situações em que o julgamento e/ou atitude da pessoa esteja talvez distorcida, em favor de outros interesses, em detrimento aos da organização. Pode se apresentar de várias maneiras e de forma intencional ou não intencional.

Seguem alguns exemplos de situações que merecem, ao menos, um ponto de atenção especial:

- Existência de parentes na mesma linha de reporte hierárquico;
- Existência de parentes próximos em posição de decisão em órgãos públicos;
- Empregado com um segundo emprego;
- Empregado com alguma relação com empresas concorrentes;
- Empregado com parentes em empresas concorrentes;
- Familiares com poder de decisão, em empresas com relacionamento comercial, com a organização do empregado;
- Empregado com participação societária na empresa

OBJETIVO

Esta política tem o objetivo de estabelecer diretrizes e orientar a conduta dos colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço com relação à gestão de Conflitos de Interesses e evitar situações de riscos ou situações sem transparência.

APLICABILIDADE

Esta política é aplicada aos sócios, aos administradores e a todos os demais colaboradores da Missão Compliance, assim como aos seus parceiros de negócios, fornecedores, representantes, consultores e terceiros, atuando em nome ou em interesse da Missão Compliance.

POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES

DEFINIÇÕES

Parentesco(s): Relação entre cônjuges, companheiros(as), pais, avós, irmãos, cunhados, filhos, enteados, sobrinhos e netos;

Colaborador(es): Todos os que atuam em nome ou representação da Missão Compliance, incluindo seus sócios, associados, administradores, empregados, parceiros de negócios, fornecedores, representantes, consultores ou quaisquer outros terceiros;

Conflito(s) de Interesse(s): Configura-se *Conflito de Interesse* quando, por conta de um interesse próprio, um empregado pode ser influenciado a agir contra os princípios ou interesses da empresa, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais.

Interesse(s) Pessoal(ais): Podem ser caracterizados pela possibilidade de ganhos ou benefícios, financeiros ou não, utilizando-se de sua atividade profissional.

RESPONSABILIDADES

Colaboradores e prestadores de serviço:

- Harmonizar sua conduta com o Código de Ética e Conduta, além desta política;
- Garantir que os parceiros de negócios, cuja gestão esteja sob sua responsabilidade, conheçam os valores expressos no Código de Ética e Conduta, além desta política, e que conduzam suas atividades em consonância com esses valores;
- Relatar à Administração quaisquer suspeitas de violação, colaborando para a melhoria contínua da Missão Compliance.

Líderes:

- Reforçar essa política por meio da comunicação;
- Garantir que suas equipes cumpram as diretrizes estabelecidas na política;

POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES

- Garantir que suas equipes participem dos treinamentos obrigatórios sobre o Código de Ética e Conduta e suas políticas;
- Analisar a existência do possível conflito de interesse comunicado;
- Orientar o comunicante;
- Manter informados os gestores e administradores envolvidos;
- Registrar a revelação do conflito de interesse e a forma de condução dos casos;
- Uma vez identificado positiva ou negativamente o conflito de interesse, solicitar autorização da Administração responsável para seguir com a contratação, demissão ou ações pertinentes.

Sócios-Administradores

O(s) responsável(eis) pela organização deve(m) executar o controle, analisar os resultados e tomar as decisões e medidas cabíveis.

DIRETRIZES

Compras, Investimentos, Doações, Patrocínios e Parcerias

Os colaboradores e prestadores de serviço devem se abster de participar de quaisquer negociações, aprovações ou gestão de fornecedores e prestadores de serviço em situações, ainda que potenciais, de Conflitos de Interesses.

Para fins desta política, considera-se que há um potencial Conflito de Interesses nas seguintes situações:

- Quando há, entre o colaborador ou prestador de serviço e um representante do fornecedor, um parentesco ou relacionamento afetivo;
- Quando o colaborador, prestador de serviço ou pessoa com quem possua relacionamento afetivo ou parentesco, possuir participação societária ou qualquer interesse financeiro direto ou indireto, no fornecedor;
- Quando qualquer outro evento não relacionado acima, possa afetar a capacidade de julgamento ou independência do colaborador ou prestador de serviço.

POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES

As mesmas limitações se aplicam aos colaboradores e prestadores de serviço, que participem do processo decisório relacionado à realização de investimentos, doações, patrocínios e parcerias.

Indicações

Os colaboradores e prestadores de serviço podem indicar pessoas de seu ciclo de relacionamento, incluindo aquelas com quem tenham parentesco ou relacionamento afetivo, para processos de seleção e contratação na Missão Compliance.

O colaborador ou prestador de serviço que realizar a indicação, contudo, deve ser claro quanto ao seu relacionamento com a pessoa indicada e deve assumir posição isenta no processo.

Nos casos em que houver entre o candidato indicado e o colaborador ou prestador de serviço, relacionamento afetivo, parentesco ou outra forma de potencial Conflito de Interesses, a área que conduz o processo deverá comunicar à administração para deliberação antes da realização de eventual proposta ao candidato.

Contratação de Novos Colaboradores e Prestadores de Serviço

As áreas responsáveis pela contratação de novos colaboradores e prestadores de serviço devem questionar os candidatos sobre potenciais Conflitos de Interesses como parte do processo de seleção.

Em caso de potencial conflito, a área que conduz o processo deverá comunicar à administração, para deliberação antes da realização de eventual proposta ao candidato.

Relacionamento entre Colaboradores e Prestadores de Serviço

É permitida a relação de parentesco e o relacionamento afetivo entre colaboradores e prestadores de serviço, desde que não haja qualquer nível de subordinação hierárquica, influência e gestão entre os envolvidos.

POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES

Os colaboradores e prestadores de serviço com relação de parentesco ou em relacionamento afetivo devem comunicar tal situação para sua liderança direta e para a administração.

Atividades Profissionais Externas

Os colaboradores e prestadores de serviço podem desempenhar outras atividades profissionais, remuneradas ou não, fora do horário de trabalho na Missão Compliance, desde que estas atividades não conflitem com os negócios e interesses da empresa e não prejudiquem o desempenho de suas funções.

Reportando Conflitos de Interesses

Os colaboradores e prestadores de serviço devem reportar quaisquer situações de Conflitos de Interesses, ou de aparentes Conflitos de Interesses à administração da Missão Compliance.

Os colaboradores e prestadores de serviço também poderão ser solicitados a prestar declarações periódicas de inexistência de Conflitos de Interesses.

MISSÃO COMPLIANCE

POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES

TERMO DE REGISTRO

Este termo é voltado para os Colaboradores e Parceiros que tenham alguma situação que possa sugerir conflito de interesses, como também, situações que necessitem de validação.

Indique Funcionários Públicos/Privados/ Empresas/ Associações/ Órgão Público, com os quais tenha uma relação direta que possa ser motivo de Conflito de Interesse:

Nome Completo

Nível de Relacionamento

Empresa / Departamento Órgão Público / UF

Situação(ões) que necessite(m) de validação:

Descrição da situação:

Declaro que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões que a Missão Compliance necessite tomar acerca do presente Termo.

Nome Completo: _____

Área: _____

Assinatura: _____ Data: __/__/____

O presente Termo de Ciência e Compromisso é documento integrante do Contrato de Trabalho do Colaborador com a Missão Compliance e consta de duas vias. Uma via permanece com o Colaborador e a outra via com a Missão Compliance.

POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES

Versão	Descrição	Criada por	Data	Revisada por	Data
01	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES	Ivani Frison	04/01/21		

MISSÃO COMPLIANCE